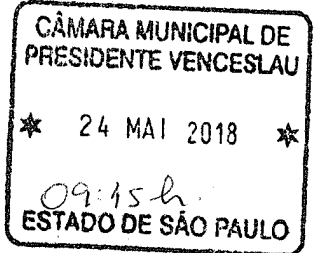




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



Decreto nº 028/2018 de 06/03/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.936.008,23** (Três milhões, novecentos e trinta e seis mil, oito reais e vinte e três centavos):

	(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR	
	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	Realização de Obras	
377	02.00.00	
	02.11.00	
	02.11.02	
	15.452.0012-1.006	
	4.4.90.51.00	2. Obras e Instalações
		3.936.008,23
		TOTAL
		3.936.008,23

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau -SP, 06 de março de 2018.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -